

MENSAGEM Nº 129/2021

Imbituba, 03 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Habitação de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEASH 014/2021, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 5.406/2021.

Anexo à Mensagem nº 129, de 03 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Habitação de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no orçamento LOA-2021, referente a Lei nº 5.170, de 26/11/2020 (publicada no DOM/SC em 30/11/2020) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA		
Auxílio Moradia		
16.482.0017-1.026		
3.3.90.00.00.00.00.00.1.0000 (0001)	Aplicações Diretas	160.000,00
Total		160.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA		
Construção de Casas Populares		
16.482.0017-1.028		
4.4.90.00.00.00.00.00.1.0000 (0003)	Aplicações Diretas	120.000,00
Auxílio Aluguel		
16.482.0017-2.066		
3.3.90.00.00.00.00.00.1.0000 (0005)	Aplicações Diretas	40.000,00
Total		160.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 03 de dezembro de 2021.

Rosivaldo da Silva Junior
Prefeito